



JUCESP PROTOCOLO
0.867.470/10-0



JUCESP
29 09 10

CONSTRUTORA ADOLPHO LINDENBERG S.A.
NIRE 35.300.067.827
CNPJ/MF nº 61.022.042/0001-18
Companhia Aberta

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 20 DE SETEMBRO DE 2010**

Data, Hora e Local: Aos 20 dias de setembro de 2010, às 10:00 horas, na sede social da Construtora Adolpho Lindenberg S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, bloco C, 2º andar.

Convocação e Publicações: Edital de convocação publicado nas edições dos dias 19, 20 e 21 de agosto de 2010 do Diário Oficial do Estado de São Paulo e nas edições dos dias 19, 20 e 21 de agosto de 2010 do jornal Empresas e Negócios.

Presenças: Presentes os acionistas da Companhia representando 83,08% do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. Presentes também membros da administração da Companhia.

Composição da Mesa: Presidente: Sr. Adolpho Lindenberg Filho; (ii) Secretário: Arnaldo Vidigal Xavier da Silveira;

Ordem do Dia: Deliberar sobre o aumento de capital social da Companhia no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), mediante a emissão de 101.040 (cento e uma mil e quarenta) novas ações ordinárias e 202.079 (duzentos e duas mil e setenta e nove) novas ações preferenciais, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 98,97 por ação ordinária ou por ação preferencial. Declarou o senhor presidente que têm voto tanto as ações ordinárias quanto as preferenciais.

Deliberações: Inicialmente, o Presidente da Mesa esclareceu que a matéria constante da ordem do dia foi devidamente apreciada e aprovada pelos membros do Conselho de Administração da Companhia em Reunião do Conselho de Administração realizada em 18 de agosto de 2010. Após exame e discussão da matéria constante da ordem do dia, os acionistas deliberaram aprovar, por maioria de votos, tendo sido recebidos, devidamente autenticados pela mesa e arquivados na sede da companhia as notas dos acionistas Marcos Ribeiro Simon, André Luis Salvetti, Rita Shayo

JUL 29 09 10

Michaan, José Oswaldo Morales Júnior, Silvio Alexandre R. da Silva e Novinvest Corretora de Valores Mobiliários Ltda, o aumento de capital social da Companhia, no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), que passará, portanto, de R\$ 8.968.552,79 (oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos) para R\$ 38.968.552,79 (trinta e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos), mediante a emissão, para subscrição privada, de 101.040 (cento e uma mil e quarenta) novas ações ordinárias e 202.079 (duzentas e duas mil e setenta e nove) novas ações preferenciais, sem valor nominal, com os mesmos direitos e obrigações das ações ordinárias e preferenciais já existentes. O preço de emissão por ação será de R\$ 98,971031179, por ação ordinária ou por ação preferencial, fixado de acordo com o disposto no artigo 170, parágrafo 1º, da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, de acordo com justificativa aprovada pelo Conselho de Administração, nos termos do Anexo 14 da Instrução CVM nº 481/2009 disponibilizado aos acionistas. Fica esclarecido que (i) direito de preferência: os acionistas detentores das ações ordinárias e preferenciais da Companhia no fechamento do pregão de 21 de setembro de 2010, terão o direito de preferência na subscrição do aumento de capital social sobre a mesma classe de ações de que forem detentores, na proporção de suas participações no capital social da Companhia, direito esse que poderá ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias a contar de 22 de setembro de 2010, inclusive; (ii) negociação ex-direitos: as ações adquiridas a partir de 22 de setembro de 2010, inclusive, não farão jus ao direito de preferência na subscrição do aumento de capital social e, a partir de tal data, inclusive, as ações de emissão da Companhia serão negociadas ex-subscrição; (iii) dividendos: as novas ações ordinárias e preferenciais emitidas farão jus ao recebimento de dividendos e remunerações sobre capital integrais relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010, que vierem a ser aprovados a partir desta data; (iv) forma de integralização: a integralização do valor total das ações subscritas deverá ser realizada em moeda corrente nacional ou através de compensação de créditos (mútuos detidos pelos acionistas contra a Companhia, de acordo com o valor registrado em balanço patrimonial levantando em 30 de junho de 2010), da seguinte forma: (a) 70% (setenta por cento) no ato da subscrição das ações e (b) 30% (trinta por cento) em 180 (cento e oitenta) dias contados da data da subscrição das ações; (v) procedimento para rateio de sobras de ações: após o término do prazo para o exercício do direito de preferência, os acionistas que manifestarem interesse na reserva de sobras nos respectivos boletins de subscrição poderão subscrever as sobras das ações não subscritas, na proporção das novas ações que tenham subscrito durante o prazo para exercício do direito de preferência. Caso, após a subscrição das referidas sobras, ainda remanesçam ações não subscritas, será aberto novo prazo para a subscrição das ações não subscritas por aqueles acionistas que tenham pedido, no boletim de subscrição, reserva de sobras com relação a essas ações não subscritas. Foi esclarecido pela Mesa



JUCESP
29 09 10

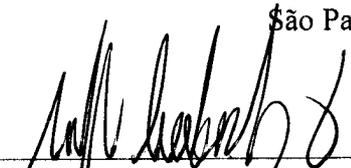
que a acionista Lindencorp Desenvolvimento Imobiliário S.A. manifestou o seu compromisso em subscrever a totalidade das ações remanescentes da Companhia que restarem não subscritas após os procedimentos de rateio de sobras anteriormente mencionados. Dessa forma, as novas ações ordinárias e preferenciais remanescentes após o rateio do 1º (primeiro) e do 2º (segundo) lote de sobras serão integralmente subscritas pela Lindencorp Desenvolvimento Imobiliário S.A. Fica esclarecido, adicionalmente, que após encerrados os procedimentos para subscrição de sobras mencionados neste item (v), será convocada uma Reunião de Conselho de Administração para homologação do aumento de capital social. Oportunamente, deverá ser realizada uma Assembléia Geral Extraordinária para homologação do aumento de capital social e consequente alteração do *caput* do artigo 5º do estatuto social da Companhia. Os acionistas aprovaram a convocação imediata de assembléia geral extraordinária da companhia para deliberar sobre a instalação do conselho fiscal para o presente exercício.

Encerramento e Lavratura: Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quisesse fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembléia, lavrando-se a presente ata, a qual foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76.

Assinaturas: Mesa: Presidente: Adolpho Lindenberg Filho e (ii) Secretário: Sr. Arnaldo Vidigal Xavier da Silveira Acionistas presentes: portadores de ações ordinárias: LDI Desenvolvimento Imobiliário S/A, Adolpho Lindenberg, Adolpho Lindenberg Filho, Arnaldo Vidigal Xavier da Silveira, Espólio de Thereza Christina de Oliveira Lindenberg, José Oswaldo Moraes Júnior e Silvio Alexandre R. da Silva; Acionistas presentes portadores de ações preferenciais: LDI Desenvolvimento Imobiliário S/A, Adolpho Lindenberg, Adolpho Lindenberg Filho, Novinvest Corretora de Valores Mobiliários Ltda., José Oswaldo Moraes Júnior, Rita Shayo de Michaan, Marco Ribeiro Simon e André Luis Salvetti.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 20 de setembro de 2010.


Adolpho Lindenberg Filho
Presidente


Arnaldo Vidigal Xavier da Silveira
Secretário



JUCESP